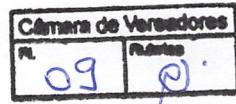




# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



## PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 08/10/2015

### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 84 que “Institui Gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pelas atividades ligadas à infraestrutura viária do interior do Município e dá outras providências.”

### Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, instituir gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo, no valor de três VRM – Valor Referencial Municipal para exercer o cargo de responsável pelas atividades ligadas à infraestrutura viária do interior do Município.

### Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no exercício corrente na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio – Manutenção das Atividades da Secretaria - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Obrigações Patronais. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro não ultrapassando os limites legais

### Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei, fazendo parte das despesas com pessoal.

  
Neusa Mercalli  
Assessora Contábil